VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=Servidor, OU=Tribunal Regional Federal da 3 Regiao-TRF3, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20151127173724-02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2015 – São Paulo, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de férias dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal, na forma do anexo I desta Portaria;

II - RECOMENDAR que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

ESCALA DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria nº 8097/2015)

DESEMBARGADORES FEDERAIS	RF	PERÍODO		Grat. Nat S/N	Rem. Ant. S/N
		Data de início	Data de término		
ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	50	08/01/2016	06/02/2016	N	N
		11/07/2016	09/08/2016		
ANDRÉ NABARRETE NETO	23	07/01/2016	05/02/2016	S	N
		06/02/2016	06/03/2016		
ANTONIO CARLOS CEDENHO	61	15/02/2016		S	N
		(saldo 01 dia)			
		16/02/2016	16/03/2016		
		03/11/2016	02/12/2016		
CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES	34	07/01/2016	05/02/2016	S	S
		01/08/2016	30/08/2016		
DAVID DINIZ DANTAS	74	18 a 28/01/2016		S	S
		(saldo 11 dias)			
		02/05/2016	31/05/2016		
		03/10/2016	01/11/2016		
DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	14	07/01/2016	05/02/2016	S	S
		01/03/2016	30/03/2016		

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1488522, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando

a necessidade de estabelecer e disciplinar o vestuário dos serventuários da Justiça, estagiários, prestadores de serviço, interessados e visitantes em geral para entrada e permanência nas dependências deste Fórum;

a necessidade de propiciar maior controle de acesso e segurança neste Fórum;

Resolve

1. FICA VEDADA a entrada de mulheres usando shorts ou bermudas cujo comprimento fique acima dos joelhos ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;
2. FICA VEDADA a entrada de homens usando bermudas, camisetas com mangas cavadas, regatas ou assemelhadas, ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;
3. FICA VEDADA ainda, em qualquer situação, o uso de bonés, toucas, chapéus, capacete ou qualquer outro acessório que impeça ou dificulte a identificação plena do individuo, por questões de segurança;
4. CABERÁ aos Agentes de Segurança Judiciária lotados na Seção de Segurança e Transporte deste Fórum, fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente;
5. FICAM RESSALVADOS os casos em que os referidos trajes façam parte de uniformes de funcionários de empresas que venham prestar serviços nas dependências do Fórum, salvo aqueles previstos no item 3;
6. Situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão apreciadas pela Administração deste Fórum;
7. REVOGAR a Ordem de Serviço 03/2009 da Coordenadoria do Fórum das Execuções Fiscais;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de novembro de 2015

Renato Lopes Becho

Juiz Federal Coordenador - Fórum das Execuções Fiscais

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 25/11/2015, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1490451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE: